

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 003/2022.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.176, DE 03/07/2007, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO, CRIA E EXTINGUE CARGO E REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o item “c”, dos requisitos para provimento da categoria funcional motorista, constante no item 9, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.176, de 03/07/2007 Que Dispõe Sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, Cria e Extingue Cargo, que passa a ter a seguinte redação.

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino fundamental completo;
- c) Outras: Exigência mínima de Carteira Nacional de Habilitação Categoria profissional”.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 003/2022

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 003/2022, que altera a Lei Municipal nº 2.176, De 03/07/2007, Que Dispõe Sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, Cria e Extingue Cargo e Revoga Disposições em Contrário.

Justifica-se, a elaboração do presente projeto, pela necessidade de adequação dos requisitos para provimento do cargo de motorista a fim de que adeque às exigências constantes no Código Nacional de Trânsito, bem como seja aberta a possibilidade de contratação de profissional com qualificação, proporcionando assim uma melhor prestação do serviço.

Por todo o exposto, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 003/2022 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 21 de março de 2022.



**Filipe Torres Guimarães,
Presidente**